



Processo Legislativo

| | |
|---|------------------|
| Processo | Data/Hora |
| 2024-131 | 27/09/2024 10:54 |
| Unidade | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF) | |
| Solicitante | |
| CLEIA JUÇARA AIROLDI | |
| Tipo | |
| Processo Legislativo | |
| Assunto | |
| PL - CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO | |
| Descrição | |
| Abertura de crédito especial referente a despesas necessárias a recuperação de vias, bueiros, manutenção e abastecimento do maquinário que trabalhará, nos serviços mencionados, em razão da Calamidade Pública Estadual. | |



Mem. n.º 1325/24- SEMAF.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de setembro de 2024.

De: Secretaria Municipal da Administração e Finanças - SEMAF.

Para: Setor Orçamentário e Financeiro - DEF - SEMAF.

Assunto: Solicitação de abertura de crédito especial por redução orçamentária.

Solicitamos a **abertura de crédito especial por redução orçamentária**, a fim de viabilizar os reparos nas máquinas e caminhões, bem como, abastecimento e de todo o maquinário da Secretaria de Obras, em virtude dos serviços necessários, de forma constante, nas vias públicas, estradas, bueiros e rede de esgoto do Município, por conta das chuvas que assolam nosso Estado, principalmente neste período de Calamidade Pública Estadual:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002 - Gestão do Poder Executivo

2044 - Manutenção e Conservação Veículos, Máquinas e Equipamentos

3.3.90. 30- Material de Consumo - R\$ 926.162,21

3.3.90. 39- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 217.674,68

TOTAL R\$ 1.143.836,89

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias, em virtude da suspensão dos pagamentos de parcelas dois financiamentos, até dezembro de 2024, conforme descrição:

03- SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO

28 - ENCARGOS SOCIAIS

843 - SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA

0000 - Operações e Encargos Especiais

2072 - Manutenção de Amortização de Dívidas

3.2.90.21 - Juros sobre a dívida de contrato (174) R\$ 343.836,89



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

4.6.90.71- Principal da dívida por contrato (175) R\$ 800.000,00

TOTAL R\$ 1.143.836,89

Atenciosamente,

Cléia Juçara Airoidi,
Secretária da Administração e Finanças.

Documento assinado eletronicamente por **CLEIA JUÇARA AIROLDI, SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)** em 27/09/2024 às 13:45:18.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela IKTN.KWRT.TY6R.PNTJ



Of. Mens. n.º 196/2024-GPM.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de setembro de 2024.

A Sua Excelência

Senhor Sergio Alexandre Airoidi,
Presidente da Câmara de Vereadores,
Santo Antônio da Patrulha, RS.

Assunto: **Projeto de Lei.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Enviamos o Projeto de Lei que “Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações”, no valor de **R\$ 1.143.836,89**, para apreciação e votação por essa Casa.

Esse Projeto de Lei justifica-se para abertura de crédito orçamentário, a fim de atender demandas da Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança, devido a viabilizar os reparos nas máquinas e caminhões, bem como abastecimento de todo maquinário da Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança em virtude dos serviços necessários, de forma constante, nas vias públicas do Município, por conta das chuvas que assolam nosso Estado, conforme Mem. n.º 1325/2024-SEMAF.

Atenciosamente,

Igor dos Santos Oliveira,
Prefeito Municipal em Exercício.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela YP4I.9MW3.MQBP.TERF



PROJETO DE LEI N.º _____/2024

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 1.143.836,89, conforme descrição:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002 - Gestão do Poder Executivo

2044 - Manutenção e Conservação Veículos, Máquinas e Equipamentos

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 926.162,21

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 217.674,68

TOTAL R\$ 1.143.836,89

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO

28 - ENCARGOS ESPECIAIS

843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA

0000 - Operações e Encargos Especiais

2072 - Manutenção de Amortizações de Dívidas

3.2.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 343.836,89



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

4.6.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 800.000,00,00

TOTAL R\$ 1.143.836,89

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de setembro de 2024.

Igor dos Santos Oliveira
Prefeito Municipal em Exercício



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela VACH.Q3AM.70RS.NDBU



INFORMAÇÃO

Informo que o Projeto de Lei vinculado ao Processo Legislativo n.º 2024/131, foi registrado através do n.º 328/2024, sob o n.º de Protocolo n.º 3503/2024, em 30 de setembro de 2024, às 10h59.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de setembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **TAUANA ESPINDOLA DA SILVEIRA**, em 30/09/2024 às 11:04:14.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela **ZEIE.PMRK.SJYE.DRQL**



Of. n.º 1265/2024

Santo Antônio da Patrulha, 30 de setembro de 2024.

A Sua Excelência
Senhor Igor dos Santos Oliveira
Prefeito Municipal,
Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: **Envio de Projeto de Lei.**

Encaminho o Projeto de Lei n.º 328/2024, que " Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações, no valor de R\$ 1.143.836,89 - SEMAF ", o qual foi apreciado durante a 35ª Reunião Ordinária, realizada na data de 30 de setembro, junto à Sessão Legislativa de 2024, tendo sido aprovado por acordo de lideranças.

Atenciosamente,

Vereador Sérgio Alexandre Airoidi,
Presidente do Legislativo Municipal.

Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ALEXANDRE AIROLDI**, em 01/10/2024 às 09:57:40.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela RBMR.YX7S.9W2R.ZH8M



LEI N.º 10.249, DE 1.º DE OUTUBRO DE 2024

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 1.143.836,89, conforme descrição:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002 - Gestão do Poder Executivo

2044 - Manutenção e Conservação Veículos, Máquinas e Equipamentos

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 926.162,21

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 217.674,68

TOTAL R\$ 1.143.836,89

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO



28 - ENCARGOS ESPECIAIS

843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA

0000 - Operações e Encargos Especiais

2072 - Manutenção de Amortizações de Dívidas

3.2.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 343.836,89

4.6.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 800.000,00,00

TOTAL R\$ 1.143.836,89

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 1.º de outubro de 2024.

Igor dos Santos Oliveira
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 4QKJ.XTRP.DDI9.SDZE



DECRETO N.º 321, DE DE 1.º DE OUTUBRO DE 2024

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 1.143.836,89, na forma da Lei n.º 10.249/2024, conforme descrição:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002 - Gestão do Poder Executivo

2044 - Manutenção e Conservação Veículos, Máquinas e Equipamentos

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, rec. 0500, dest. 1010000 - R\$ 926.162,21

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 0500, dest. 1010000 - R\$ 217.674,68

TOTAL R\$ 1.143.836,89

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO



28 - ENCARGOS ESPECIAIS

843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA

0000 - Operações e Encargos Especiais

2072 - Manutenção de Amortizações de Dívidas

3.2.90.21 - JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO, dot. 174, rec. 0500, dest. 0000000 - R\$ 343.836,89

4.6.90.71 - PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO, dot. 175, rec. 0500, dest. 0000000 - R\$ 800.000,00

TOTAL R\$ 1.143.836,89

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 1.º de outubro de 2024.

Igor dos Santos Oliveira
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela KUMM.TNHE.HGHN.KZ0H

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.249, DE 1.º DE OUTUBRO DE 2024

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 1.143.836,89, conforme descrição:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
04 - ADMINISTRAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002 - Gestão do Poder Executivo
2044 - Manutenção e Conservação Veículos, Máquinas e Equipamentos
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 926.162,21
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 217.674,68
TOTAL R\$ 1.143.836,89

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO
28 - ENCARGOS ESPECIAIS
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
0000 - Operações e Encargos Especiais
2072 - Manutenção de Amortizações de Dívidas
3.2.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 343.836,89
4.6.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 800.000,00,00
TOTAL R\$ 1.143.836,89

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 1.º de outubro de 2024.

IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:8B830BC6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 02/10/2024. Edição 3922
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 321, DE DE 1.º DE OUTUBRO DE 2024

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 1.143.836,89, na forma da Lei n.º 10.249/2024, conforme descrição:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002 - Gestão do Poder Executivo

2044 - Manutenção e Conservação Veículos, Máquinas e Equipamentos

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, rec. 0500, dest. 1010000 - R\$ 926.162,21

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 0500, dest. 1010000 - R\$ 217.674,68

TOTAL R\$ 1.143.836,89

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO

28 - ENCARGOS ESPECIAIS

843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA

0000 - Operações e Encargos Especiais

2072 - Manutenção de Amortizações de Dívidas

3.2.90.21 - JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO, dot. 174, rec. 0500, dest. 0000000 - R\$ 343.836,89

4.6.90.71 - PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO, dot. 175, rec. 0500, dest. 0000000 - R\$ 800.000,00

TOTAL R\$ 1.143.836,89

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 1.º de outubro de 2024.

IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:5C89F61B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 02/10/2024. Edição 3922
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>